

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### EXERCÍCIO DE 198 1

#### ASSUNTO:

Projeto de Lei.nº 28/81

#### INICIATIVA:

, Vereador Ilo Coelho

#### HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadão Cachoeirense ao senhor João Manoel de Moraes Sasas CASSO

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e um , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presi	dência: 19 <u>81</u> a 19 <u>82</u>	
Presidente: Val	ter Sthel Cock	
	Astor Dilem dos Santos	1
1° Secretário:	Juracy Magalaes Gomes	
2º Secretário:	Laurindo Sesso	8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-9/. Autua-se.

Sala das

PROJETO DE LEI Nº 28 /81.-

rt. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senho João Manoel de Moraes Cassa.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ret das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1981.

ILO COELHO Vereador

#### JUSTIFICATIVA:

João Manoel de Moraes Cassa, natural de Anutiba, Municipio de Alegre, Estado do Espírito Santo, filho de João Baptista Cassa e Acade Moraes Cassa, desde do ano de 1967 fixou residência em nossa cidade, onde até hoje se encontra, exercendo as profissões de comerciante, industrial e pecurista.

Iniciou seus estudos no Colégio Evangêlio Alto de Jequitibá, en Presidente Soares, Estado de Minas Gerais.

Casado com D. Ana Maria Venâncio de Cassa, possuindo o casal duas.

Atualmente reside à Rua José Bonifácio nº Ol-sobrado, nesta cida de.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da matéria. Não há necessidade de nos alongarmos, pois aqui todos conhecem de sobra o cidadão que pretendemos homenagear.

ILO COELHO Vereador ETTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂN.

#### E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registra-sal Mulua-sa.

Sala das C

PROJETO DE LE.

rt. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" lao Senh João Manoel de Moraes Cassal

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1981.

TTO COELHO Vereador

#### JUSTIFICATIVA:

João Manoel de Moraes Cassa, natural de Anutiba, Município 3 Alegre, Estado do Espírito Santo, filho de João Baptista Cassa e Acr de Moraes Cassa, desde do ano de 1967 fixou residência em nossa onde até hoje se encontra, exercendo as profissões de comerciante, indus trial e pecurista.

Iniciou seus estudos no Colégio. Evangêlio Alto de Jequitibá, en Presidente Soares, Estado de Minas Gerais.

Casado com D. Ana Maria Venâncio de Cassa, possuindo o casal dua. filhas.

Atualmente reside à Rua José Bonifácio nº Ol-sobrado, nesta cida de.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da matéria. Não há necessidade de nos alongarmos, pois aqui todos conhecem de sobra o cidadão que pretendemos homenagear.

> ILO COELHO Vereador

AL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMIS

E REDAÇÃO

PROJETO.

N° 28/81

INICIATIVA:

RELATOR:\_\_\_

ITO COELHO

# RELATÓRIO

A matéria é constitucional e legal.

## RARECER

Pela aprovação.

Sala das comissões, 22 de junho de 1981.

astos Dienj des Sonto

) DO ESPÍRITO SANTO

CĀN

E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Sessõe, 221 06 1931
(Rubrica do Presidente)

das sessoes 22 06/19.81

Comissão de Justica e Reducaso
Ao Vereador
Tho Coetho para relatar

para relatar.

Cala das Comissões 10106/1981

(Presidente da Comissõ)

CÂ.

#### E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### PROJETO DE LEI

- O Presidente da Câmara Municipa. de Ca ro de Itapemirim, Estado do Espían sando de suas atribuições Legai que a Câmara decretou a seguint

- `~t. lº Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Se⊓nor JOÃO MANOEL DE MORAES CASSA.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç revoç das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1981.

VALTER STHEL COCK Presidente

